

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º \$58/2005

	Autor	الفينيا ميتقدمىنين	אובני מע פמעני		*	
	Assunto	"áUICATZA C	LODER EKENTE	I/O A FADALLI	MPONUA NA PRA	iça,b da
	_ CUPRAS PROVI	DŽIOIAS:"	(ne om	THO DI JAPATI)		

	-					
			Apresentado	em_ <u>_</u> 19_de	Maio	de <u>2</u> C
			Rejeitado	emde		de
İ			Aprovado	em_31de		de20d
į	Extraído o autógra	fo em_ <u>OY_</u> de	Junho	de2005		
	Subiu a Sanção sob	protocolo em O8	_de\unho	de2005	_, pelo oficio n.º	043/20
	Sancionado em					
1	Promulgado em					
	Veto Parcial em	de		de	_	
1		de			_	
1	Arquivado em	de		de		
	Resolução nº	de		de	<u> </u>	
	Publicado em	de	d	eno		
		Secretaria	Japeri de			de



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI Nº /2005.

"Autoriza o Poder Executivo a fazer Reforma de Praça, e dá outras providências".

N.º 098 L.º 01 FlS. 40 Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reforma da Praça de Japeri no Bairro Centro de Japeri no Município de Japeri.

 $\,$ Art. 2° - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

 $\,$ Art. $3^{\rm o}$ - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Fevereiro de 2005.

MARCELO MENEZES DE LIMA

VEREADOR

MO EXPEDIENTE m 19/05/2005

Em 19/05/2005

CAMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Mello dos Santos PROCURADOR GERAL

BAB - RJ 106118 Mat. 0159101 APROVADO EM 1.º DISCUSSAC Em 24/05/2005

Em 31/05/W

Carlos Alberto Mello dos Sentes
PROCURADOR GERAL

APROVADO EM 2.º DISCUSSAC

0AB - RJ 108118 Mat. 0168/01

CAMARA MUN. DE GAPCH Carlos Alberto Mello dos Santos PROCURADOR GERAL UAB - RJ 106118

Mat. 0159101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.
Projeto Nº <u>098</u> /2005.
Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA
Designo relator, o vereador
Presidente:
(Marcelo Menezes de Lima)
Vice-Presidente: Deja de Julo
(Cezar de Melo)
O projeto em tela, de autoria do MARCELO M. DE LIMA Cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER REFORMA NA PRAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
José Valter de Moredo
(Carlos Alberto Santos Martins)
Agg /
(Carlos Antôpio Guimarães Geraldi)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CĂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto N°098/2005 Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA Designo Relator, o vereador: Presidente: _ (Kerly Gustavo Bezerra Lopes) Vice-Presidente: (Carlos Antônio Guimarães Geraldi) O projeto em tela, de autoria do MARCELO M. DE LIMA cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER REFORMA NA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final. Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo. (Silas Reis Félix)

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2005.

"Autoriza o Poder Executivo a fazer Reforma de Praça, e dá outras providências".

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reforma da Praça de Japeri no Bairro Centro de Japeri no Município de Japeri.

 $\,$ Art. 2° - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

 $\,$ Art. $3^{\rm o}$ - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 08 de Junho de 2005.

JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO

PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

LEI N° /2005.

"Autoriza o Poder Executivo a fazer Reforma de Praça, e dá outras providências".

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reforma da Praça de Japeri no Bairro Centro de Japeri no Município de Japeri.

 $\,$ Art. 2° - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 08 de Junho de 2005.

JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO

PRESIDENTE